



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA

Rua João Sampaio, 666 - São Dimas - Piracicaba Cep: 13.416-383 - Fone: (19) 34373340

EDITAL Nº 04/24 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES – CEEJA
Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Piracicaba

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos **docentes** interessados em atuar no Projeto da Pasta CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Prof. Antonio José Falcone, Piracicaba, nos termos da Resolução SEDUC 85/2022, Resolução SE 75/2018 e Resolução SEDUC 55/2022 de 29/06/2022.

I - Período de inscrição:

De 28/05/2024 até 03/06/2024 Horário: das 9h às 18h

Local: CEEJA Prof. Antonio José Falcone, Rua do Rosário, 781 – Centro - Piracicaba – SP.

II – Do credenciamento:

As aulas das disciplinas do CEEJA, Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes não efetivos e a contratados desde que devidamente habilitados e ou qualificados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas e também inscritos, credenciados no processo seletivo específico deste projeto e que não possuam aulas atribuídas.

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta licenciados, observada a seguinte ordem de prioridade:

- 1– docentes estáveis, no termos da Constituição Federal/88;
- 2- docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT;
- 3- docentes ocupantes de função-atividade
- 4- docentes da categoria “O”; inscritos e classificados no Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pela Edital de Abertura de Inscrições nº 1/2023 (VUNESP).

III – Das vagas:

a) 4 turmas de deficiente intelectual – Período da manhã

IV - Dos documentos necessários para o credenciamento:

- a) Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- b) Cópias do Diploma do respectivo Histórico Escolar, que comprovem a habilitação ou a qualificação do candidato, acompanhadas dos originais para conferência;
- c) Comprovante de assiduidade correspondente aos anos de 2021, 2022, até 30 de junho de 2023, conforme ANEXO A ou cópia da ficha 100 dos referidos anos;
- d) Comprovante de experiência em CEEJA, quando for o caso, fornecido por diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho - (ANEXO B);
- e) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 2 anos (data base 30/06/2023);
- f) Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de Educação;
- g) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- h) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- i) Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas para o ano de 2024 classificados na lista1/2023 da vunesp;
- j) Proposta de Trabalho para área de atuação no CEEJA em 2024.

V- Do processo seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e da **Proposta de Trabalho.**

VI– Dos critérios de classificação:

TÍTULOS

- a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação nos

últimos 2 anos e meio (data base 30/06/2023). Para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período serão considerados:

0 faltas - 2 (dois) pontos;

01 até 6 faltas -1,0 (um) ponto;

acima de 07 faltas – zero pontos.

b) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 02 (dois) pontos;

c) Cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas – considerando apenas os realizados nos últimos 2 (dois) anos – 0,5 (meio ponto) por certificado – máximo de 1,0 (um ponto).

d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da Educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 (dois) pontos;

e) Diploma de Mestre: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 3 (três) pontos;

f) Diploma de Doutor: valendo 4 (quatro) pontos, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

g) Proposta de Trabalho – máximo 10 (dez) pontos.

VII– Da classificação:

Os candidatos docentes serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, nos termos do Inciso VI deste edital

VIII– Dos critérios para desempate:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade .

a) melhor proposta ;

b) melhor assiduidade;

c) experiência em CEEJA;

d) maior idade;

e) maior número de filhos.

IX– Da divulgação e dos recursos:

A divulgação da classificação será feita pelo site

<http://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, na Diretoria de Ensino e no CEEJA no dia 04/06/2024

O candidato poderá interpor recurso contra a classificação até 2 dias após a publicação da mesma.

X - Das disposições finais:

- a) Os docentes da Educação Especial – DA e DI, em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária a eles atribuída distribuída pelos três períodos, durante a semana e os respectivos ATPCs conforme a legislação em vigor;
- b) Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados ao final do ano letivo, caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções, ou a pedido, a qualquer tempo;
- c) Os docentes deverão participar das convocações sempre que surgirem, ressalvados os direitos dos docentes que acumulam cargo;
- d) Para exercer a função pretendida, os professores deverão abranger os seguintes aspectos de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:
 - clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
 - alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
 - preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
 - diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;
- e) Os docentes deverão demonstrar responsabilidades profissionais, explicitadas pela:
 - reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
 - forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola, ou seja, saber trabalhar em equipe, como parceiro;
 - participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;
- f) Presença de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares;

g) ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

h) os casos omissos serão analisados pela Supervisão da Escola, equipe designada pelo Dirigente Regional de Ensino e equipe gestora do CEEJA.

Piracicaba, 27 de Maio de 2024

Fábio Augusto Negreiros

RG 13.266.661

Dirigente Regional de Ensino

ANEXO A: (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA.

O Diretor de Escola da EEno município de - Diretoria de Ensino Região, declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos que RG....., (ocupante de função atividade / categoria O ou candidato a contratação) com Licenciatura Plena (bacharelado / tecnólogo):

a) conta com dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2022.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 2 anos e meio (data base 30/06/2022):

..... dias trabalhados durante o ano de 2022 (considerados até 30/06/2022)

.....faltas abonadas

.....faltas justificadas

.....faltas injustificadas

.....faltas médicas

.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos

, de de 2024

Diretor de Escola

ANEXO B:

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA de Piracicaba.

O Diretor de Escola do CEEJA, Diretoria de Ensino Região, declara para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof. Antonio José Facone que:

....., RG....., (ocupante de função atividade ou contrato CAT O) portador do diploma de conta com ____ (.....) dias.

Declara ainda que, tendo atuado nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado (satisfatório ou insatisfatório)

.

....., de 2024.

Diretor de Escola